



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º XX/XX

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do(a) Senhor(a), Valéria Maria da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93. Torna público para conhecimento dos interessados que, às \_\_\_\_\_ horas do dia xx/xx/xxxx, no prédio sede na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – RJ, nesta, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as seguintes condições:

#### 2 – OBJETO

O presente Convite visa a escolha da melhor proposta, dentro do valor máximo estimado, para o seguinte objeto:

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos sob demanda de Reestruturação de Rede de Internet, com fornecimento de materiais, para o prédio desta Casa Legislativa, sendo: Cabo de rede CAT5e, Caixa de Sobrepor, Canaletas, Conector Cat5e fêmea, Nobreak Senoidal 1800va, Switches gerencial Gigabit de camada 2 e outros conforme o pedido, **no valor máximo estimado de R\$ 74.770,47 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).**

#### 3 - ANEXOS

Os anexos que integram este Convite, como parte inseparáveis, são os seguintes:

- 3.1 – Anexo I – Cópia do Termo de Referência
- 3.2 – Anexo II – Proposta Comercial;
- 3.3 - Anexo III – Modelo de Declaração Relativa a trabalho de menores;
- 3.4 – Anexo III – Cópia da minuta do contrato.

#### 4 – DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Capítulo IV na Seção II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### 5 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar junto ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1

os documentos de “HABILITAÇÃO” (CND – I.N.S.S. - CND F.G.T.S - CND ICMS - CND TRABALHISTA – CARTÃO CNPJ - CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL CONTENDO OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR), em original ou cópia legível e no envelope n.º 2 a “PROPOSTA”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO – N.º \_\_\_\_\_

ENCERRAMENTO ÀS \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

LICITAÇÃO - \_\_\_\_\_

ENCERRAMENTO ÀS \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_

NOME DO PROPONENTE:

**Obs: É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

### 6 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a- Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b- MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

c- No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

d- Serão desclassificadas as propostas:

- Sem carimbo de CNPJ e/ou carimbo ilegível.
- Sem assinatura do representante legal da pessoa jurídica e/ou da pessoa física, conforme o caso.
- Entregue após dia e hora designados para abertura das propostas.
- A rasura no preço unitário desclassifica o item.
- A presença de lacunas no preenchimento do formulário-proposta relativamente as informações sobre o material, produto, etc..., implicará na desclassificação do item.
- Não apresentadas no formulário-proposta fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.
- Com valor acima do preço máximo estimado.

### **7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade MENOR PREÇO GLOBAL.

### **8- DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irredutíveis.

### **9- PRAZO**

O prazo para execução dos serviços deverá ser em aproximadamente 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Havendo necessidade de correções nos serviços prestados, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação formal do contratante

### **10- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas terão validade de 30 (trinta) dias contados da data da realização da licitação, período em que será permitida a prorrogação da avença administrativa ou alterada nos termos da Lei 8.666/93.

### **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

**Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº497 – Alto Alegre  
Quissamã-RJ – (22) 2768-1020 / 2768-1024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Mediante apresentação de NF, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada de CNDs (FGTS e INSS), devidamente atualizadas, sem prejuízo de outras exigências decorrentes de norma vigente ou boa prática recomendada pelo TCE/RJ.

Forma de Pagamento: Será empenho ordinário.

### 12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão admitidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme informe orçamentário.

### 13- DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na Av Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre - Quissamã/RJ, de segunda-feira a quinta-feira no horário 8:30 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00h, ou através do E-mail [licitacaocamaraquissama@gmail.com](mailto:licitacaocamaraquissama@gmail.com) ou pelo telefone (22) 27681020 - Ramal 202.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de rejeitar um, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

### 14- DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento público, expede-se o presente edital que é afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa.

Quissamã, xx de xx de xxx

---

Valéria Maria da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação